

**Orientação Normativa Secretário de Recursos Humanos do
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 2 de
19.02.2010 - Adicionais de insalubridade, periculosidade,
irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X
ou substâncias radioativas - Servidores públicos.**

Foi publicada a Orientação Normativa nº 2/2010 que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas aos servidores públicos.

Dentre os assuntos trazidos pela Orientação Normativa, destacamos:

- a) a uniformização dos entendimentos no que se refere à concessão dos adicionais;
- b) as regras para caracterização dos adicionais de insalubridade e periculosidade; e
- c) a concessão dos adicionais enquanto durar a exposição.

Ficam revogadas a Orientação Normativa nº 4/2005, a Orientação Normativa nº 6/2009 e Ofício Circular nº 25/COGSS/DERT/SRH/MP de 2005, que disciplinavam o assunto.

Leia íntegra da norma:

http://www.granadeiro.adv.br/arquivos_pdf/ON_02_190210_Insalubridade_periculosidade.pdf